



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



## **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2015**

**Esta Licitação é para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**PROCESSO nº:** 011/2015

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 31/08/2015

**HORÁRIO:** 9h:00min

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Liberato/RS

### **01. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, com sede jurídica na Av. Rio Branco, 234 - Centro, Cidade que lhe empresta o nome, por intermédio de seu **PREGOEIRO(A)** e **Comissão de Apoio**, designados pela Portaria nº 0214/2015 de 18 de agosto de 2015, comunica aos interessados que está promovendo o **Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 011/2015**, do Menor preço - Unitário por Item, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 306/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações bem como legislação vigente pertinente à matéria.

1.2. O recebimento dos **Envelopes de nº 01** contendo às **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **Envelopes de nº 02** contendo sua **DOCUMENTAÇÃO** dos interessados, dar-se-á até às **900 h** do dia **31 de agosto de 2015**, na recepção desta Prefeitura, sito à Av. Rio Branco 234, neste Município.

1.3. A abertura dos **Envelopes de nº 01** contendo às **PROPOSTAS DE PREÇOS**, dar-se-á a partir das **9h00min hs** do dia **31 de agosto de 2015**, em sessão pública, realizada na Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Rio Branco 234, neste Município.

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de Laboratório Protético para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais e jaquetas em conformidade com as especificações constantes no Anexo "D" deste Edital, objetivando atender o Programa Liberato Sorridente desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1- Poderá participar deste certame somente as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, até o limite definido no incisos I e II, respectivamente, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007 e que atendam o determinado dos itens abaixo.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira receber tratamento privilegiado na forma do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar documentação comprovando seu enquadramento.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO/RS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



d.1.) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta dias.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui menores de dezesseis anos no quadro funcional da empresa, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "d" do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com índice de liquidez maior que 1,00.

#### **1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público que deverá ser emitido em papel timbrado, devendo constar o carimbo com o número do CNPJ/MF, e assinatura do responsável.
- b) Indicação e comprovação, através de documento hábil do profissional responsável do Laboratório com CBO – 3224-10 – Protético Dentário (conforme exigência da Portaria nº 2.374, de 7 de outubro de 2009 do Ministério da Saúde, artigo 3º § 2º).
- c) Comprovante de cadastro da Empresa junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde com data atualizada.

#### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – O valor discriminado no Anexo “D” deve ser considerado pelos proponentes como preço estimado para elaboração das propostas de preços para este certame.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria da Saúde.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhista e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de dez dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de dez dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado após a entrega do material mediante apresentação da Nota Fiscal.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede administrativa da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Liberato Salzano/RS.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Liberato Salzano/RS.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede administrativa da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integra o presente Edital a minuta do contrato encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração.

10 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**06 - Secretaria da saúde**  
**01 – Fundo Municipal de Saúde**  
**2.023 – Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde**  
**119 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica**

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Constantina - RS.

12 – Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrito no seu corpo, os seguintes anexos.

- a) Anexo “A” – Modelo de Termo de Credenciamento;
- b) Anexo “B” – Modelo de Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente;
- c) Anexo “C” - Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002
- d) Anexo “D” – Relação dos itens objeto da licitação.
- e) Anexo “E” – Minuta do Contrato.

Liberato Salzano /RS, 19 de agosto de 2015.

**Gilson de Carli**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



## EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2015

### ANEXO “A”

#### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Razão Social:**  
**Endereço:**  
**Cidade/Estado:**  
**CNPJ:**

**Ao Município de Liberato Salzano – RS**

**Credenciamos o (a) Sr. (a).....**  
**Portador (a) da Cédula de Identidade Nº .....e CPF.....**  
**A participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Liberato Salzano/RS, na**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,**  
**outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa.....**  
**Bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes**  
**ao certame.**

**Local,.....de.....de 2015.**

**( Nome a assinatura do representante legal)**  
**(Número da carteira de identidade e órgão emissor)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



## EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2015

### ANEXO “B”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Razão Social:**  
**Endereço:**  
**Cidade/Estado:**  
**CNPJ:**

### DECLARAÇÃO

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

A empresa .....inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a).....portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (.....)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Local,.....de.....de 2015.**

**(Nome a assinatura do representante legal)**  
**(Número da carteira de identidade e órgão emissor)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



## EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2015

### ANEXO “C”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

**Razão Social:**  
**Endereço:**  
**Cidade/Estado:**  
**CNPJ:**

### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Empresa.....  
Inscrita no CNPJ nº ..... **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, instaurado pelo Município de Liberato Salzano/RS.

Local,.....de.....de 2015.

(Nome a assinatura do representante legal)  
(Número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

**ANEXO “D”**

**RELAÇÃO DE ITENS E ESTIMATIVA DE PREÇOS  
PARA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

Lote	Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Un.	Valor Total
01	01	Confecção de Próteses Dentárias “parciais”, podendo ser superiores ou inferiores (PPR), com armação em metal fundido, com dentes de primeira qualidade e tripla prensagem, com acrílico termo-polimerizável.	150	Un	R\$ 289,00	
01	02	Confecção próteses dentárias totais (PT), com dentes de primeira qualidade, tripla prensagem, acrílico termo-polimerizável.	150	Un	R\$ 249,00	
01	01	Confecção de jaquetas acrílica termo-polimerizável, tripla prensagem.	80	Un	R\$ 89,00	

Carimbo e assinatura da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**ANEXO “E”**  
**CONTRATO Nº /2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA**  
**ATENDIMENTO AO PROGRAMA LIBERATO SORRIDENTE VINCULADO AO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

Pelo presente Contrato para prestação de serviço para atendimento ao Programa Liberato Sorridente, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 798/2007, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ sob nº 89.030.639/0001-23, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILSON DE CARLI**, doravante denominada simplesmente **Município**, e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ....., nº ....., na cidade de ...../RS, neste ato representada por seu procurador Sr. ...., portador da carteira de identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº CPF ....., de ora em diante denominada simplesmente **Contratada**, na forma da Lei e em conformidade com os autos do Processo Licitatório relativo ao Pregão nº 011/2015, têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

Tem por objetivo o presente contrato, a contratação de pessoa jurídica Consultório Odontológico/Laboratório Protético para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias “Parciais” e “Totais”, e “Coronárias”.

**§ 1º - O presente contrato terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Cláusula Segunda – Da Documentação Contratual**

Fazem parte deste Contrato, independente de transição os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Pregão Presencial, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes nos Pais, que lhe forem atinentes.

**Cláusula Terceira – Do Regime de Execução**

O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma /Regime: Indireta/Empreitada por preço Unitário por Item

**Cláusula Quarta - do Preço e Condições de Pagamento**

O preço registrado para o item 01 é de R\$ .....(.....) o item nº 02 R\$......(.....) do item nº 03 é de R\$......(.....) .

O pagamento será efetivado pela Tesouraria da Secretaria da Fazenda, no período de até 15 dias após a conclusão dos serviços realizados, mediante autorização de pagamento por parte da Secretaria da Fazenda, juntamente com as respectivas Notas Fiscais, devidamente, recebidas e aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se a única remuneração devida.

**Cláusula Quinta – Do Reajustamento**

Os preços cotados não sofrerão nenhuma espécie de reajustes.

**Cláusula Sexta – Da Execução**

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal da Saúde, que anotarà em registro próprio, eventuais





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução do Contrato.

A **Contratada** compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

#### **Cláusula Sétima – Da Alteração Contratual**

O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava – Das Multas**

A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da **Contratada**, ensejará uma indenização ao **Município**, de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520.

#### **Cláusula Nona – Da Rescisão**

O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

#### **Cláusula Décima - Da Vinculação**

O presente Contrato vincula-se ao Edital de Pregão nº 011/2015, para todos os fins que se fizerem necessários.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**06 - Secretaria da saúde**

**01 – Fundo Municipal de Saúde**

**2.023 – Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde**

**119 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica**

#### **Cláusula Décima Segunda – do Foro**

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Liberato Salzano – RS,..... de ..... de 2013.

Gilson de Carli  
**MUNICÍPIO**

**CONTRATADA**